

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
LEI Nº. 1039/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1039/2022 de 23 de março de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a doação definitiva da máquina de beneficiamento de café para a Associação dos Produtores Rurais da Linha Capa Zero e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D 'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar para a Associação dos Produtores Rurais da Linha Capa Zero - CNPJ/MF nº 15.894.017/0001-07 o seguinte Bem móvel:

**- 01 (uma) Máquina de beneficiamento de café com capacidade de beneficiar 100 (cem) sacas diárias e equipada com elevador – Chapa 582.**

**Art. 2º** - O bem objeto da doação conforme artigo 1º, somente poderá ser repassado a outra associação de classe rural.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D 'Oeste-RO, aos Vinte e Três Dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois(23/03/2022).

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Ivonete da Silva Martins Gregório  
**Código Identificador:084D0C79**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2022. Edição 3185  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>